



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido por e-mail da empresa Bransales:

“Boa tarde;

Encaminho este email visando obter um esclarecimento relativo à exigência de CTF IBAMA exclusivamente em nome do fabricante para a licitação em questão; preciso saber se a administração aceitará certificados em nome do Importador, ou apenas em nome do fabricante como expresso em edital. Deixo o questionamento em função de que empresas direcionadas para venda e comércio de pneus importados como nós da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, não possuem os certificados IBAMA em nome do fabricante, mas sim em nosso próprio nome na condição de importador, já que legalmente no território nacional nós somos os responsáveis pela coleta e descarte dos pneus inservíveis;

Desde já agradeço.”

Informo que o pedido de esclarecimento está disponível em PDF no site:  
<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0021>